

**Processo:** TC 010.015/2003-1  
**Apensos:** TC 004.459/2007-5 (1 Vol.)  
TC 007.076/2004-3 (1 Vol.)  
TC 007.499/2005-8 (2 Vol.)  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Entidade:** Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB  
**Responsáveis:** Carlos Antônio Araújo de Oliveira  
Tratormaq - Locação de Máquinas e  
Equipamentos Ltda.  
Município de Cajazeiras/Pb

### **DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO\***

O Sr Vinícius Gustavo Martins da Cruz, por meio do requerimento datado de 01/06/2012, peça 56, solicita cópia dos autos, no entanto o requerente não figura como parte no processo, conforme estabelecido no art. 144 do Regimento interno do TCU (RI).

O requerente foi cientificado, via email e contato telefônico, que, de acordo com os arts. 145 e 163 do Regimento Interno, o pedido de cópia de processo em tramitação neste Tribunal deve ser formulado pela diretamente parte ou por intermédio de procurador regularmente constituído, ainda que não seja advogado.

Destarte, encaminhem-se os autos ao Gabinete para manifestação do Secretário.

SECEX-PB, 21/6/2012.

(Assinado Eletronicamente)  
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS  
Chefe do Serviço de Administração

### **TCU - solicitações de cópias de processos**

\* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 17/2011, de 12/9/2011, publicada no BTCU nº 36, de 19/09/2011.



**JULIANA CRISTINA de SOUSA MELO**

**Enviado:** terça-feira, 19 de junho de 2012 13:24

**Para:** martinscruzadvogado@gmail.com

**Cc:** Ismenia Rose de Lima Matos

---

Prezado Sr. Vinícius Gustavo Martins da Cruz,

Conforme solicitações de cópias de processos junto a este Tribunal, informamos que, conforme arts. 144, 145 e 163 do Regimento Interno, para que seja concedida a cópia referente ao processo **TC 010.015/2003-1** é necessário que o pedido seja formulado por parte ou por intermédio de procurador regularmente constituído, ainda que não seja advogado.

Assim, informamos que a solicitação ficará paralisada pelo prazo de 02 dias aguardando o documento referido. Após o prazo, será realizado despacho indeferindo a concessão da cópia.

Quanto ao processo **TC 001.954/2009-9** (por ser processo já encerrado) estamos aguardando a digitalização do mesmo para a sua concessão já deferida.

**Juliana Cristina de Sousa Melo - Estagiária**

Secretaria de Controle Externo na Paraíba (SECEX-PB)  
de Serviço de Administração  
☎ 83- 35334053